

Atribuição de Classes e Aulas

A partir do mês de ABRIL somente pelo site da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba

Tendo em vista as orientações da SEDUC que considera as medidas preventivas para contenção da propagação do COVID-19, o intuito de garantir que os alunos tenham professor no retorno das aulas, bem como a necessidade de adotarmos medidas efetivas que evitem aglomerações de pessoas, informamos que, excepcionalmente nesse período de pandemia, haverá atribuição de classes e aulas, de forma online, através do nosso site, conforme Decreto nº 64.898, de 31/03/2020.

Para tanto, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DERPIR informa que a partir do mês de abril de 2020, ocorrerá a efetivação da atribuição de classes e aulas, para os docentes que indicarem suas opções de saldo de aulas de acordo com os procedimentos abaixo elencados:

1 - Consultar o saldo de aulas disponível no link da página da atribuição ONLINE, no site da Diretoria de Ensino.

2 - Preencher todos os dados solicitados no formulário ONLINE “Indicação para Atribuição de Aulas”, também disponível no link da página da atribuição ONLINE, conforme sua formação. Os Formulários estarão divididos por Banca. Os candidatos que se enquadrem em mais de uma Banca e desejarem participar da atribuição de ambas as bancas, deverão preencher ambos os formulários.

3 - Ao preencher o formulário, indicar o número que consta na planilha, que precede a disciplina, conforme mostra a ilustração abaixo:

The screenshot shows a Google Drive interface. On the left, there's a sidebar with options like 'New', 'My Drive', 'Shared with me', 'Recent', 'Starred', and 'Trash'. Below that is a storage section showing '11.8 GB of 15 GB used'. The main area is titled 'Files' and shows two PDF documents. The first document is titled '02 - HISTÓRIA - Casa Ri...' and the second is titled '01 - HISTÓRIA - Frei Fer...'. A green arrow points to the second document, which corresponds to the 'Frei Fernando Maria Fachini' entry mentioned in the text.

Preencha por ordem de prioridade. Você poderá preencher mais de uma opção de saldo.

(exemplo: 1^a OPÇÃO: Saldo = 01, disciplina = História (corresponde ao saldo da unidade escolar Frei Fernando Maria Fachini);

2ª OPÇÃO: Saldo = 02, disciplina = História (corresponde ao saldo da unidade escolar Casa Rio Piracicaba)

Esse formulário de “Indicação para Atribuição de Aulas” ficará disponível para preenchimento no site da DERPIR, às segundas-feiras das 09h às 17h, até que a situação seja normalizada.

4- Os professores interessados em participar dessa atribuição e que já atuam em escolas da Rede Estadual de Ensino, deverão solicitar, via e-mail, seu horário de trabalho para a escola (SEDE) de classificação e esse deverá contemplar o horário de todas as escolas em que leciona. Essa declaração de horário deverá ser anexada ao formulário de “Indicação para Atribuição de Aulas”;

5- Para agilizarmos a conferência dos dados apontados no formulário faz-se necessário anexar o comprovante de inscrição de 2020, que pode ser consultado no site <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> (exceto para os interessados inscritos pelo Cadastro Emergencial que já retiraram o mesmo na sede da DERPIR);

6- O docente poderá indicar mais de um saldo para participar da atribuição, porém estará concorrendo com os seus pares por ordem de classificação. Atribuiremos somente os saldos que forem compatíveis e atenderem as demais regras de atribuição de aulas;

7- Feita a indicação e anexados os documentos, o interessado já está participando do processo e terá a efetivação da atribuição caso seja o melhor classificado. Portanto, só indicar as aulas que realmente desejar para caracterizar sua carga horária de trabalho;

8- Caso não sejam verídicas as informações prestadas pelo interessado ao preencher o seu formulário, a atribuição das aulas será tornada sem efeito, causando prejuízos a si e aos demais professores que participaram do processo;

9- A Comissão de Atribuição irá informar o resultado dessa atribuição aos candidatos através do e-mail informado no formulário, assim que todas as atribuições forem compatibilizadas. Desta forma, os interessados deverão acompanhar, diariamente, a caixa de entrada do e-mail informado.

10-Diante do resultado do processo de atribuição de aulas, será necessário que os professores contemplados entrem em contato, via e-mail ou telefone, com todas as escolas em que tiveram aulas atribuídas;

Essa Comissão esclarece que, todos os procedimentos para a realização desse processo, respeitarão as normas de classificação e atribuição contidas na Resolução SE nº 71/2018, alterada pela Resolução SE 71/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO

A. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2020 impresso do portalnet.educacao.sp.gov.br, com data a partir de 22/01/2020, e com a devida classificação.

B. Para o docente que já possua aulas atribuídas nas escolas estaduais, anexar também, DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO constando o horário da ATPC e o MODELO CGRH.

C. Para os docentes que estão classificados na condição de alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena ou Bacharelado/Tecnologia apresentar a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA (do ano de 2020, retroativa, no máximo, a 60 dias da data da atribuição);

D. Os Licenciados em Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF para o exercício das aulas.

DEMAIS REGRAS DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

O interessado, ao fazer suas indicações, deverá se atentar ao que segue:

1. Categoria "F" – deverá ser atendido na sua carga horária de opção;
2. Categoria "O" – deverá ter o mínimo de 19 aulas semanais atribuídas;
3. Máximo de aulas semanais atribuídas ao docente: 32 aulas;
4. Não poderá haver atribuição de mais de 11 aulas diárias (incluída a ATPC);
5. Em caso de acúmulo de cargo/função/contrato na pasta da Secretaria Estadual de Educação, o professor não poderá ter atribuídas mais de 17 aulas diárias, incluindo a(s) ATPC(s);
- 6- ATPC – Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo: atentar para as ATPCs, estas serão cumpridas em conformidade com a nova legislação, em períodos e dias pré- determinados;
7. Não poderá haver concomitância de horário de aulas entre as escolas. Assim, deve-se respeitar o período de trânsito ou deslocamento entre as unidades escolares;
8. Não poderá haver desistência de aulas atribuídas, na carga suplementar do titular de cargo ou na carga horária do docente não efetivo ou do contratado, exceto nas situações previstas no artigo 16 da Resolução SE 71/2018, alterada pela Res.SE 71/2019;
9. Poderão participar:
 - Efetivos (titular de cargo);
 - Categoria F (professor com estabilidade adquirida em 2007);
 - Categoria O com contrato vigente, com ou sem aulas atribuídas habilitados (formados em licenciatura plena);
 - Categoria O com contrato vigente qualificados (aluno de último ano de Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo de nível superior formado e aluno de último ano de Bacharelado/Tecnologia);
 - Docentes cadastrados de outra DE, com inscrição na Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba;
 - Docentes inscritos no Cadastro Emergencial, com contrato, que já retiraram seus respectivos comprovantes na sede da DERPIR.
10. A escola sede de controle é responsável por expedir a declaração com o horário de todas as escolas em que o professor leciona.

PARA CONSULTAR O SALDO DE AULAS E ACESSAR OS FORMULÁRIOS "[CLIQUE AQUI](#)"